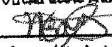




Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.237/2025
De 26 de novembro de 2025

Certifico que na data 26/11/2025 foi publicado
no Placar Oficial deste Município a Lei nº 2.237

Secretaria de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação a adquirir e doar prêmio para o ganhador da 5ª Edição do Recital ‘Café com Poesia’, projeto de cunho literário e artístico desenvolvido pela Escola Militarizada Mundo Mágico e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir prêmio para o evento denominado “5ª Edição do Recital ‘Café com Poesia’”, projeto de cunho literário e artístico desenvolvido pela Escola Militarizada Mundo Mágico, a realizar-se no dia 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - O prêmio a ser adquirido para o evento descrito no art. 1º desta Lei, consubstancia – se em 01 (uma) bicicleta aro 24, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente, suplementada, caso necessário.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 26 vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois e vinte e cinco (26/11/ 2025).


Lenizia Alves Canedo
Prefeita


Nayara Karolinne Trindade Nunes
Secretária da Administração